



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 55, de 08 de dezembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., nos artigos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do item I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 55, de 08 de dezembro de 2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

~~I – Pavimentação de Vias Urbanas;~~

“Art. 3º.....
I – Estrada Vicinal Municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 17 de fevereiro de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal